



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nova redação do artigo 153 do Regimento Interno da Câmara de Guanhanes e dá outras providências.

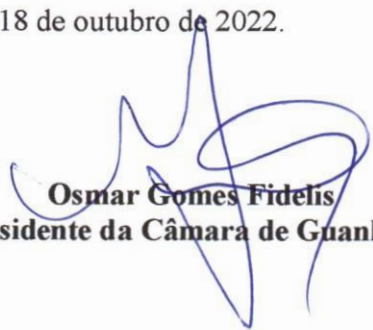
O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 153 do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 6, de 18 de maio de 2015 – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153 - Cada Vereador poderá indicar até dois candidatos a Título de Cidadão Honorário, por Sessão Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhanes, 18 de outubro de 2022.


Osmar Gomes Fidelis
Presidente da Câmara de Guanhanes



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04 /2022

Promulga o Projeto de resolução que “Dispõe sobre a nova redação do artigo 153 do Regimento Interno da Câmara de Guanhães e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III e artigo 66, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 05, de 13 de outubro de 2022, foi aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Guanhães na Reunião Ordinária realizada no dia 18/10/2022;

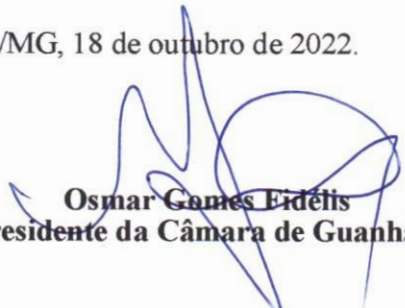
CONSIDERANDO que o artigo 61, III e artigos 66, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães, estabelece que o Presidente da Câmara exercerá a atribuição de promulgar as resoluções e decretos legislativos da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 05/2022 oriunda da Resolução nº 02, de 13 de outubro de 2022, de autoria desta Casa Legislativa, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhães/MG, 18 de outubro de 2022.


Osmar Gomes Eidélis
Presidente da Câmara de Guanhães